

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**

EXAME DE SELEÇÃO 2020.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

1. Em observância ao subitem 10.2 **DO PREENCHIMENTO DE VAGA** do Edital nº 21/2019/DSI/PROEN-IFAL, de 06 de setembro de 2019, em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados para o Exame de Seleção 2020.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos:

CAMPUS BENEDITO BENTES

Curso: 2230127 – Enfermagem - Integral		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
138320898	Thaynar Presly Oliveira dos Santos	Ampla Concorrência
138329580	Daniele Lourenco Oliveira Soares	Ampla Concorrência
138325993	Raniele da Silva Nascimento	PPI-I

Curso: 2230412 – Logística – Vespertino		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
138311481	Larissa Kelly Lima dos Santos	Ampla Concorrência
138311777	Douglas Vinicius Vieira dos Santos	Ampla Concorrência
138308267	Yasmmyn Siqueira de Melo	PPI-I
138323023	Arlene O Nascimento Bertoldo	PPI-I
138311616	Nilson Cavalcanti de Moura	PPI-I
138319023	Luis Felipe Matias de Jesus	PPI-I
138312796	Juliana Santos da Silva	PPI-I
138317155	Victoria da Silva Santos Costa	PPI-I
138309816	Maria Andressa Amancio da Silva	PPI-I
138319792	Denize Barbosa dos Santos	OE-I

Curso: 2230413 – Logística – Noturno		
Inscrição	Nome	Origem da Vaga
138328619	Ronald Vasconcelos da Silva	Ampla Concorrência
138321726	Katiany Santana Silva	Ampla Concorrência
138310520	Isaac Matias de Oliveira	Ampla Concorrência
138319226	Isaias Mateus da Silva Barbosa	Ampla Concorrência
138327910	Ana Clessia Lisboa da Silva	PPI-I
138327687	Paulo Rogerio Bittencourt	PPI-I
138321042	Cleonides da Silva Santos	OE-I
138321242	Maria Clarice de Melo Alves	OE-I

2. O candidato convocado deverá comparecer ao **Campus Benedito Bentes**, para efetivar a **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, no dia **10 e 13 de janeiro de 2020**, 08h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00.
3. O não comparecimento do candidato convocado à **matrícula obrigatória**, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita, por parte do candidato convocado, de não ter mais interesse pela vaga.
4. Documentação para efetivar sua **matrícula obrigatória** dos candidatos **CONVOCADOS** em 2ª chamada.

4.1. Todos os candidatos CLASSIFICADOS:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia e fotocópia do histórico escolar do ensino Médio concluído;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes;
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

44.2. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa I ou Ação Afirmativa II), além dos documentos mencionados no subitem 4.1., acrescentar os documentos abaixo:

1. Formulário de Declaração étnico-racial devidamente preenchido;
2. Comprovante de Renda conforme condições a seguir.

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
7. Formulário de Declaração étnico-racial.

B) ATIVIDADE RURAL:

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3. Candidatos CLASSIFICADOS através da SITUAÇÃO II (Ação Afirmativa III), além dos documentos constantes nos subitens 4.1. e 4.2, acrescentar:

1. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao C.I.D. – Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

5. No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

6. A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO do Exame de Seleção 2019.1. Também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver, e, mesmo obtendo pontuação acima de outros candidatos não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista (ampla concorrência).

Maceió-AL, 09 de janeiro de 2020.

Maria Betânia Vilar de Souza
Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos Substituta